DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019 ANO: IX EDIÇÃO Nº: 2184 - 110 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.009 Proteção Social Básica
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31717..... R$ 20,00
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31860..... R$ 50,00
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31863..... R$ 50,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31149..... R$ 20,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.072 Manutenção da Educação Infantil
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31140..... R$ 2,50
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.03 Depto de Transporte Escolar
1236100242.075 Manutenção do Depto de Transporte Escolar
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31109..... R$ 700,00
TOTAL ..... R$ 2.044,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31109 – Termo Comp. PAR. nº 201802233-4 ..... R$ 700,00
Fonte nº 31140 – FNDE - Brasil Carinhoso ..... R$ 2,50
Fonte nº 31149 – PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA ..... R$ 20,00
Fonte nº 31338 – FMS/MATELANDIA FNS BLINV ATI ..... R$ 1,50
Fonte nº 31717 – PAC- Ação Socio Educativa de Apoio a Familia - 2004 ..... R$ 20,00
Fonte nº 31860 – FIA SCFV – Ex. de Serv de Conv e Fortal de Vínc SCFV..... R$ 50,00
Fonte nº 31861 – FEAS - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD..... R$ 1.000,00
Fonte nº 31862 – Programa Crescer em Família - Proteção Social Especial..... R$ 200,00
Fonte nº 31863 – FEAS ADESPON FPR ..... R$ 50,00
TOTAL ..... R$ 2.044,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.346/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2184 - 110 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 33.648,94 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100302.083 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33338..... R$ 7,81
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824200082.032000 Fortalecendo Vidas - Média Complexidade
3.3.90.30.00.0000–Material de Consumo–33938- ..... R$ 102,26
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33861..... R$ 29.698,06
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.004 Manutenção da Casa Lar – Alta Complexidade
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33862..... R$ 1.078,36
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.009 Proteção Social Básica
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33717..... R$ 414,34
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33860..... R$ 749,36
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33863..... R$ 638,26
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33149..... R$ 643,18
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.072 Manutenção da Educação Infantil
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33140..... R$ 17,12
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.03 Depto de Transporte Escolar
1236100242.075 Manutenção do Depto de Transporte Escolar
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33109..... R$ 300,19
TOTAL ..... R$ 33.648,94

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33109 – Termo Comp. PAR. nº 201802233-4 ..... R$ 300,19
Fonte nº 33140 – FNDE - Brasil Carinhoso..... R$ 17,12
Fonte nº 33149 – PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA ..... R$ 643,18
Fonte nº 33338 – FMS/MATELANDIA FNS BLINV ATI ..... R$ 7,81
Fonte nº 33717 – PAC- Ação Socio Educativa de Apoio a Familia - 2004 ..... R$ 414,34
Fonte nº 33860 – FIA SCFV – Ex. de Serv de Conv e Fortal de Vínc SCFV..... R$ 749,36
Fonte nº 33861 – FEAS - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD..... R$ 29.698,06
Fonte nº 33862 – Programa Crescer em Família - Proteção Social Especial..... R$ 1.078,36
Fonte nº 33863 – FEAS ADESPON FPR ..... R$ 638,26

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

Fonte nº 33938 – Blo de Financ da Prot Soc. Espec de Méd Complex FNAS- ..... R$ 102,26
TOTAL ..... R$ 33.648,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.347/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.02 Sistema de Controle Interno e Ouvidoria
0412400032.003000 Manter e Desenvolver Atividades de Controle Interno e Ouvidoria
3.1.90.11.00.0000–Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil –1000-13..... R$ 12.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto De Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
3.90.30.00.0000–Material de Consumo –1000-774 ..... R$ 26.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.02 Depto de Esportes e Lazer
2781200032.062 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer
3.1.90.11.00.0000–Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil –1000-873..... R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-874..... R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.0000–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil–1000-875..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-877..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros –P.J.–1000-884 ..... R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 111.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 Assessoria Juridica
0409200032.004000 Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica